

## EDITAL Nº. 64/2015

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

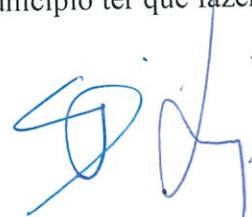
-----**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de treze abril de dois mil e quinze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “**Documentos de Prestação de Contas de 2014 e Relatório de Gestão e apreciação de bens e inventário**” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara).-----

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Sérgio Cunha que informou o seguinte:- “Após a elaboração dos documentos aquando da conclusão do dossiê da aprovação dos Documentos de Prestação de Contas, a DGAL e a SATAPOCAL – Subgrupo de apoio para a aplicação do POCAL, emitiram uma nota explicativa relativa à contabilização da contribuição dos municípios para o capital do FAM que recomendam, no que agora interessa, que os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2014 têm de reconhecer o valor da contribuição do Município para FAM: Disse ainda que esta informação só foi disponibilizada em 31.03.2015, sendo a sua divulgação posterior e em data em que o Município já tinha encerrado os procedimentos do ano de 2014.

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Dr. Mota e Costa que disse ter muitas “reservas técnicas” desta opção que o Grupo Sotapocal deu. Disse:- “Estamos perante uma subscrição que é administrativa, que decorre da lei, mas é a própria lei que diz no seu artigo 18º/3 (Lei nº. 53/2014 de 25/08), “*cada detentor do capital social do FAM recebe as unidades de participação na proporção do capital realizado, nos termos previstos na presente lei*. Ou seja, aqui, não é pelo capital subscrito que vocês recebem as unidades de participação e a realização é diferida no tempo por sete anos. À medida que realizam aí sim, vão receber as unidades de participação. Tenho muitas reservas de que logo à partida o Município ter que fazer



1

o registo da subscrição pelo valor total. Do ponto vista patrimonial, ela neutraliza-se. O Município tem obrigação, mas tem também o direito de igual valor, direito esse que vai valorizando em função dos próprios resultados do FAM. Mesmo aí, o Município, por prudência, mesmo havendo este entendimento prévio, antes destas orientações já fez a o registo das obrigações que teria para com o ano de 2015; ou seja, nas contas de 2014 já está a realização de capital de junho e de dezembro de 2014”. Concluiu dizendo que lhe parecia uma orientação extemporânea e que alguns Municípios já têm as Contas aprovadas.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- “Sabemos que o valor é de 1 milhão, quatrocentos e tal mil euros, questionando se o valor é imutável, ou se pode variar.-----

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu afirmativamente, a não ser que a legislação seja alterada-----

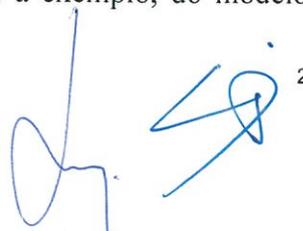
----- O Senhor Presidente observou que o valor havia sido definido para todos os Municípios, sendo que coube ao Município de Amarante o valor a pagar de cerca de um milhão quatrocentos e cinquenta mil, ou seja, cerca de 200.000 euros/ano.----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- “Não vejo inconveniente:- o valor não altera - é retirar de um lado para o outro”, uma vez que o valor não altera, a melhor solução será articular estes procedimentos”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Não vejo problema. Deve-se aprovar da forma que está. Esta nota interna ainda suscita dúvidas. Como disse o Senhor Dr. Mota e Costa há municípios que já aprovaram as contas. Mais à frente, estabilizando-se o entendimento sobre a matéria poderá ser feita uma adenda. Não vejo necessidade, neste momento de elaborar uma adenda”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que os documentos não poderão ser alterados pela Assembleia Municipal, lembrando que a adenda terá de ser presente ao Órgão Executivo.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “As normas orientadoras agora invocadas são internas e, por conseguinte, não vinculativas.- Acho desajustado este modelo organizativo de apresentação de contas, bem como do relatório do ROC não ser tratado e apresentado previamente para que o mesmo faça parte de um conjunto de documentos que são elaborados e presentes ao Órgão, a exemplo, do modelo



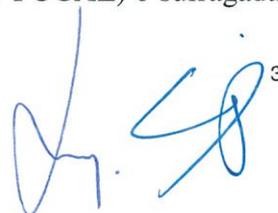
2

organizativo existente nas empresas. Eventualmente, se alguma questão fosse suscitada pelo Revisor Oficial de Contas, deveria ser apresentada, em tempo útil, para se poder, eventualmente, corrigir a tempo, da sua aprovação.- Não me parece que, extemporaneamente, depois de aprovado pelo Órgão Executivo, o mesmo se pronuncie sobre questões de entendimento e de legalidade, quando esse mesmo parecer já deveria constituir parte integrante dos documentos para aprovação. É meu entendimento que o desempenho de funções do ROC – Revisor Oficial de Conta é de participação numa equipa de trabalho no sentido da conformação dos atos praticados pelos Órgãos da Administração, face à legislação.- Fazia todo o sentido que, previamente, fosse do nosso conhecimento e com toda a abertura e lealdade que terá de existir entre entidades a existir alguma questão suscetível de melhor tratamento fosse corrigido atempadamente e não à posteriori.- Deveríamos, para o futuro, poder ter acesso, previamente a esse mesmo relatório, devidamente fundamentado, para que, com o encerramento dos documentos que serão presentes ao Órgão, na eventualidade, de existirem quaisquer irregularidades ou ilegalidades pudessem ser corrigidos atempadamente e não à posteriori. O “papel” do ROC não deverá ser somente aquilo que são as suas competências de verificação e conformação dos documentos para além de outras mas também fazer parte das suas funções, a vertente pedagógica.-----

----- O Senhor Presidente disse que, para além das funções inerentes a um Revisor Oficial de Contas, este deverá também desempenhar uma componente pedagógica. Acrescentou ainda que, concretamente ao assunto em discussão, o valor foi definido para todos os Municípios, sendo a participação do Município de Amarante para o FAM de cerca de 1,455 mil euros de que resulta numa comparticipação de cerca de 200 mil euros/ano.-----

----- Assim, e face ao acima exposto, o Senhor Presidente da Câmara propôs a **reformulação da proposta com as orientações introduzidas pelas referidas entidades**, que foi aceite por todos os Senhores Vereadores, de cujo teor se transcreve:-----

-----“ 1. No período de abertura da discussão do assunto em título (Ponto 1 da Ordem do Dia), foram transmitidos pelo DAG, a Nota Explicativa do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL) e sufragada



3

pela DGAL no que se refere à Contabilização dos Municípios para o Capital do FAM (Fundo de Apoio Municipal).

2. A referida nota explicativa surge em momento que os Serviços já tinham elaborado os documentos ora em aprovação e tem entendimento diverso, quanto ao reconhecimento nos documentos de prestação de contas quanto ao montante a considerar do FAM.

3. Por seu turno, tal como estão elaborados, nesta parte, os documentos não correspondem ao entendimento das referidas entidades, pois considerou-se apenas o montante de € 207.889,00 a realizar por um período de 7 anos, no montante de € 1.455.222,54, que não pelo seu total tal como se defende na aludida Nota Explicativa.

4. Este novo entendimento deriva a questão para a obrigatoriedade de reconhecimento do montante referido em 2 e 3, no passivo, muito embora não tenha impacto no endividamento líquido, pois, existe contrapartida pelo lado do activo, com a consequente obrigação de ficar expesso nos documentos de prestação de contas de 2014.

5. Considerando que o regime jurídico do FAM, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25/8, em particular o constante do seu artigo 17.º, n.º 4 ,que a aludida Nota Explicativa vem interpretar, se afigura controvertido, entendemos que, por precaução, melhor será, por ainda se estar em tempo, de acolher nos documentos ora em apreciação o entendimento das referidas entidades.

Assim, propõe-se à Exma. Câmara se digne autorizar a junção de novos mapas (*Balanço, Outras Dívidas a Terceiros, Activo Bruto*) e a devida inserção no Relatório de Gestão aos documentos de prestação de contas de 2014, onde fique reflectido o montante do FAM pelo seu valor total, apurado pela DGAL em € 1.455.222,54, o qual não tem impacto em termos de apuramento da dívida total.

13.4.2015

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”.



----- Posto o documento à votação, **a Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para**, para efeitos do disposto na alínea l), n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/9 e n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 72/2013, de 3/9, **aprovação dos documentos de prestação de contas, Relatório de Gestão e Apreciação de bens e inventário.**-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a seguinte **declaração de voto:**-----

“Não pretendendo questionar nem por em causa os documentos de prestação de Contas de 2014, bem com o Relatório de Gestão e Apreciação de bens e Inventário, importa dizer o seguinte:

- As contas evidenciam à sociedade que a gestão efetuada no ano de 2014 foi vocacionada apenas para a gestão corrente;

- Constata-se também, na sequência do atrás referido, que a taxa de investimento foi reduzida;

- Está a ser promovida uma cultura assente numa base de ação meramente populista a qual, num futuro próximo terá como resultado uma expressão negativa nas finanças municipais.

Motivos pelos quais nos abtemos.

Os vereadores do Partido Socialista”

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Empréstimo de médio e longo prazos” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 2976/2015/04/08).**-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou haver na proposta relativamente à fundamentação de Direito pequenas correções a efetuar a que o Senhor Presidente propôs que a mesma fosse retificada o que foi aceite por todos os Membros do Executivo de cujo teor se transcreve:-----

I



5

“Por meu despacho de 24/03/2015, que para todos os efeitos legais faz parte integrante da presente proposta, ordenei aos serviços que procedessem à consulta a entidades bancárias para apresentação de propostas sobre as condições praticadas por aquelas para eventual contratação de empréstimo de médio e longo prazos, até ao limite de 4.950.00,00 €.

A motivação subjacente ao acto praticado consta do aludido despacho e, louvou-se na oportunidade de beneficiar das condições vantajosas, com a redução dos *spread's*, pelas instituições bancárias.

Para condução do procedimento e avaliação das propostas, foi designado um júri que, por seu turno, concluiu a sua intervenção mediante a aprovação do relatório antecedente e ora anexo.

## II

O regime de crédito e de endividamento municipal encontra-se regulado no Capítulo V da Lei nº 73/2013, de 3/9 (regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – sendo deste diploma os preceitos citados sem a devida menção de origem).

De acordo com o artigo 51.º, n.º 1, estes empréstimos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais foram discriminados a fls. 2 do antedito despacho.

A inovação trazida por este regime financeiro prende-se com o n.º 2 do aludido artigo 51.º, em que os investimentos identificados no contrato (ou proposta de empréstimo), devem ser submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de actividades.

Assim sendo, caberá à Câmara deliberar pela aprovação dos elementos do procedimento iniciados (despacho, propostas, relatório e proposta) e, ao Órgão Deliberativo, a prática de dois actos administrativos.



6

O primeiro implica pronúncia expressa na apreciação política do mérito dos empréstimos relacionados com o “Sistema Viário de Vila –Meã” e das “Caldas das Murtas”, dado ultrapassarem os 10% das despesas de investimento.

O segundo acto administrativo concretiza-se na aprovação da presente proposta e consequentemente autorização para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazos, talqualmente se encontra previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

### III

Em face do exposto,

Dando por reproduzido o Relatório do Júri do procedimento, e nos termos do artigo 49.º, n.º 1, 51.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 73/2013, de 3/9, alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º estes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, **propõe-se à Exma. Câmara a aprovação e subsequente submissão da proposta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos, pelo montante de € 4.950.000,00, com a Caixa Geral de Depósitos.**

Caso a presente proposta seja aprovada, remeter o processo administrativo à Assembleia para discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal (cfr. artigo 51.º, n.º 2) e autorização para contratação de empréstimo, por se tratar de competência material deste órgão.

Paços do Município de Amarante, 8 de abril de 2015

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*



----- O Senhor Presidente disse: "Temos aqui 2,5 milhões para o sistema Viário de Vila Meã, para as Caldas das Murtas e depois para pequenas obras num total de 4 milhões 950 mil. Foi pedida uma consulta a vários bancos, que está em anexo à proposta, como os Senhores Vereadores já terão visto.- Temos uma melhor proposta da Caixa Geral de Depósitos.- O objetivo deste empréstimo é para a execução das duas grandes e para nós é importante por uma questão de tesouraria. Dizer-vos que, em termos de equilibrado financeiro, para terem uma ideia, nós amortizámos por ano à volta de 1700/1800, o que quer dizer que ao fim do mandato em que nós estamos o equilíbrio continuará a efetuar-se e ainda podemos ir a mais em 2 milhões e tal, para ficamos exatamente igual a como quando entramos para este Executivo. Portanto, o equilíbrio financeiro mantém-se.-----

----- O Senhor Presidente disse ainda: "Há uma pequena correção a fazer à proposta. O Senhor Vereador Pedro Barros alertou que na proposta faltam, para os artigos apresentados, a indicação da proveniência da lei".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- "Há um erro na fundamentação de Direito. Na página 15, 49 e 51 da Lei 73, e os restantes são da 75, só que a alínea ccc) não é do 25, tem a ver com as competências é do 33, nº. 1.-----

----- O Senhor Presidente disse a correção constaria então da proposta.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou:- "Qual é a disponibilidade financeira que a câmara tem? Que dinheiro tem disponível?-----

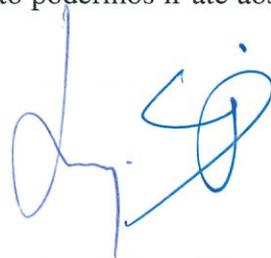
----- O Senhor Presidente disse:- "O limite da dívida são 35/36 milhões e tem uma margem de 27/28 milhões que é o que sobre tirando a dívida existente. Como está na documentação".-----

----- Os Senhores Vereadores Pedro Barros e Carlos Pereira disseram que a margem utilizável é de 5.567.862 euros.-----

----- O Senhor Presidente disse:- "Esse valor é 20% do total. O que disponível por ano.- Para o ano, a margem já é menor. É até ao total da margem bruta que é de 27 milhões."-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- "Propõe aqui um empréstimo quase que esgota. Só ficam 600 mil euros."-----

----- O Senhor Presidente disse:- "Deixe-me dizer-lhe, que poderá ajudá-lo na sua reflexão, aquilo que eu entendi é que durante este mandato poderemos ir até aos 7 /8



milhões de dívida a propor para contrair. Aqui o que está é uma parte para duas obras que entendemos que são essenciais. Isto é um expediente que se usa, como sabe. Não sei se recorda que em 2009 tínhamos de uma assentada de 7 milhões de autorização para empréstimo. Não quer dizer que depois se venha a contrair este empréstimo. Nós em 2009 pedimos 7 milhões e depois acabamos por contratualizar 5milhoes, não foram os 7 milhões. Estas obras a serem lançadas podem ser por um valor inferior."-----

-----O Senhor Vereador Dinis Mesquita disse: -"O Senhor Presidente afirmou que tinha dinheiro a prazo para executar esta obra. Pode concretizar melhor?"-----

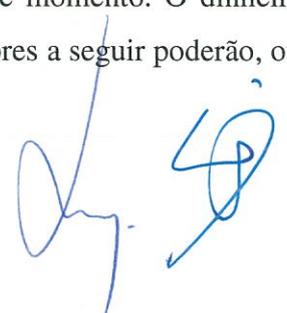
-----O Senhor Presidente disse:- "Nós tínhamos um milhão e tal, entretanto com as expropriações.- são 900 mil, o que acaba por tornar um pouco mais elevado o valor da obra. Nós tínhamos 1 milhão 900 e tal, como agora foi incorporado neste Orçamento. Estamos a avançar com muitas obras, como os senhores já terão verificado no orçamento até porque já o aprovaram."-----

----- Senhor Vereador Dinis Mesquita: -"Há expetativa de recebermos os valores a Candidatar no Overbooking."-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- "Mas já está incorporado no Orçamento, 2 milhões. Alias, já está efetivado 1 milhão que já está aprovado. Contamos até 12 de junho saber se o restante será aprovado. Por uma questão de cautela baixamos à fasquia e pusemos só uma perspetiva de 2 milhões, que já estão incorporados neste Orçamento, podendo vir a ser mais. Pelo sim pelo não, enquanto não está aprovado não posso estar a colocar mas se vier, não se preocupe, que ele não fica perdido".---

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: -" Vamos ter brevemente também a receita do IMI."-----

----- O Senhor Presidente respondeu: -"É preciso este dinheiro para fazer obra. Este empréstimo é obrigatório para conseguir executar. É um problema de Tesouraria, como sabe, e por causa da Lei dos Compromissos, se não tiver dinheiro, não se pode lançar a obra. Para lançar estas obras preciso que ter o compromisso para as poder pagar. A questão é que, no momento atual, para abrir concurso tenho que lá ter dinheiro É assim meus Senhores. As regras são estas. Não é com base em receita futura, é com base em receita que tenho neste momento. O dinheiro que tenho disponível para apresentar é aquele que os Senhores a seguir poderão, ou não,



aprovar. São 35 milhões para o orçamento que apresentamos e eu tenho que ter porque a lei dos Compromissos me obriga a ter o dinheiro para executar a obra, ou tem que se saber que a receita entra. Em termos estratégicos, de planeamento, para ir avançando, temos que ter este empréstimo. É isto. Não há segredos."-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- " Coloca em diversas obras em diversas freguesias, obras de valor pequenas. Qual o critério?"-----

-----O Senhor Presidente respondeu: -"Podiam ser seleccionadas outras empreitadas, mas foram estas obras porque são pequenas, de execução rápida e, como têm de ir a “visto” do Tribunal de Contas, só mais à frente poderão avançar. Há outras obras que me interessa avançar já, pois são maiores e, para acabar dentro do prazo regulamentar, entendi que não as devia meter. Tem a ver com uma estratégia em termos de execução de obra. Quando lhe digo que podiam ser essas, ou que poderiam ser outras, não nos esgotamos nas obras nessa lista que os Senhores aí viram. Temos muitas outras de igual montante, ou muito superior, mas por questão de planeamento foram elegidas essas e bem. Tem a ver também com os prazos. Na execução física é necessário algum planeamento."-----

----- O Senhor Presidente disse ainda que o estabelecimento do critério foi responsabilidade da Chefe da Divisão Financeira e que não está a favorecer as Juntas cujos Presidentes foram eleitos pelas listas do PS, pois tem dois anos para fazer as obras e não é certo que as execute.-----

----- Senhor Vereador Dinis Mesquita: -"Vejo aqui, uma pavimentação em Olo, 30.000 euros, para pagar em 12 anos de carência."-----

----- O Senhor Presidente respondeu: -"A questão é o somatório. Tem a fazer com o planeamento."-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse: "Recuperação do bairro da Chentuada, €100.000,00".-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- "É referente ao projeto. Quanto aos Bairros Sociais, poderemos falar no ponto seguinte".-----

----- Senhor Vereador Dinis Mesquita:- "Aquilo que está é para comparar com a alteração que vem a seguir, obras de pequeno valor, armazéns oficinas."-----

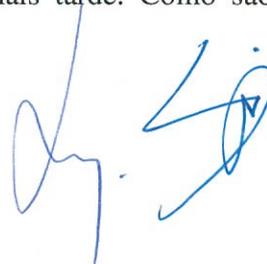
----- Senhor Presidente:- "A Rua de Santo André sozinha era de maior montante que essa, que vem do ano passado, e que era para ser lançada o ano passado. Houve



uma atraso por questões logísticas internas. Por exemplo, essa sozinha poderia estar aí. A questão tem a ver com o tempo de execução, com o planeamento. Se esperássemos para junho, a execução iria começar muito tarde. É uma obra que demora tempo. É uma questão estratégica. Em termos de gestão de planeamento de execução de obra. Essas pequenas, são obras que se fazem num tempo curto. Por isso é que nós decidimos optar assim. Quando compara com os bairros sociais, tem de ver que se têm de fazer os projetos de arquitetura para a sua recuperação. Temos que definir e executar. Há quatro planos. Um plano estratégico, outro que é a ARU, que já está, embora vamos avançar com outras propostas, e há mais dois planos que têm de ser feitos ao abrigo da Portaria que saiu, para que tenha cabimento para podermos ir ao “Portugal 2020”. Há aqui todo um planeamento que nós temos de fazer, tanto de definição dos planos, como dos projetos a fazer, para depois podermos vir ter a possibilidade de candidatar em termos do Portugal 2020. Senhor Vereador, isto tem a ver com orientação política, mas mais do que isso, tem a ver com a parte técnica para trabalhar no terreno, para cumprir e fazer obra. As regras do Portugal 2020 mudaram e poder-lhe-ei enviar as portarias.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse:- “ Não resisto a fazer uma leitura política quanto ao critério que parece pretender influenciar o sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista, uma vez que as obras agora apresentadas são, na esmagadora maioria, correspondentes a freguesias administradas por Presidentes de Junta do Partido Socialista.”-----

----- O Senhor Presidente disse:- "Acredite, é uma mera casualidade. Como referi, o que importa é o que nós aprovamos em termos Plano e Orçamento, em que está lá o conjunto de todas freguesias. Todas as freguesias têm obras a ser executadas. Deixe-me dizer-lhe, e estou perfeitamente à vontade, tudo é feito em reunião coletiva com os Senhores Presidentes de Junta. A questão é dar prioridade ao que é mais premente. Nas regras do “deve e haver” não lhe sei dizer qual é o que tem mais, ou o quem tem menos. Tem a ver com a calendarização que está definida em termos de planeamento. O planeamento não sou eu que o faço. Não sou eu que o digo que vai começar já esta obra, ou que vai fazer começar aquela. As obras que constam da proposta de empréstimo, uma vez que terá de existir visto do Tribunal de Contas, terão, por isso mesmo, de se executar mais tarde. Como são obras



pequenas, de execução rápida, essa questão não afetará o planeamento definido. Trata-se de planeamento e não de estar a condicionar o voto".-----

----- Vereador Raimundo disse:- “Se calhar era o que pretendia dizer. Ao colocar estas obras para aprovação de procedimentos administrativos, designadamente visto de Tribunal de Contas, empréstimo, etc., prioriza outras obras que vão ser feitas de acordo com o Orçamento Municipal aprovado, é um facto. Outro facto, foram as considerações que já fiz”.-----

----- Senhor Vereador Pedro Barros:- Eu vejo a gestão do mecanismo dos empréstimos como instrumento de planeamento financeiro, que deve ser gerido com parcimónia, com equilíbrio, de modo a podermos atingir o melhor objetivo possível, que é disponibilidade financeira e pagar o mínimo de retribuição possível.

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:**-----

“1.

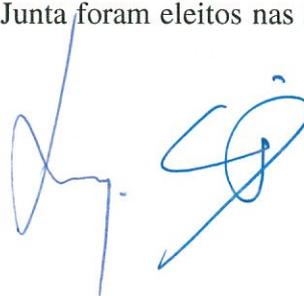
A proposta que acaba de ser votada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, além de constituir uma provocação para com os vereadores do Partido Socialista, consubstancia a mais elementar violação do que deve ser a boa gestão autárquica assim como carece de fundamento válido.

2.

É público que o programa eleitoral do Partido Socialista previa a execução do sistema viário em Vila Meã, assim como a execução do projeto das Termas das Murtas.

Pelo que, á priori, votar contra a Proposta de contratação de empréstimo que visa garantir a execução daquelas obras não só constituiria um contra senso, como seria difícil de explicar publicamente.

Como se isso não bastasse, a Proposta alude à execução de obras de pavimentação em diversas freguesias, cujos senhores presidentes de Junta foram eleitos nas listas do Partido Socialista.



O raciocínio do proponente foi claro, simples e direto: Os vereadores do Partido Socialista não votariam contra as suas próprias propostas eleitorais, muito menos votariam contra os seus próprios pares.

3.

Esta “*original*”, “*notável e sagaz*” “*visão estratégico – política*”, só ao alcance de alguns, poucos, para além de pretender colocar os eleitos do Partido Socialista naquilo que vulgarmente se designa “entre a espada e a parede”, visa outro objetivo:

- Dotar os cofres do Município de uma “almofada financeira”, de modo a permitir à maioria “PSD/CDS” disponibilizar recursos próprios do Município para outros fins, nomeadamente para “papas, festas” e “bolos”, ignorando, porém, que os Amarantinos não são tolos.

4.

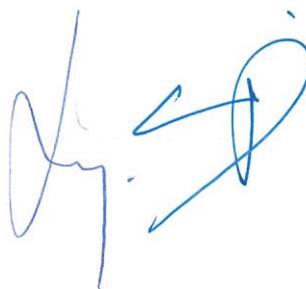
No que respeita à tentativa de condicionamento do voto dos eleitos pelo Partido Socialista, mais uma vez a estratégia da coligação PSD/CDS falhou.

Ao longo do mandato os vereadores do Partido Socialista têm demonstrado que só estão de um lado: na defesa dos interesses dos amarantinos.

5.

O segundo objetivo - dotar o Município de uma “almofada financeira” – não tem justificação plausível.

Desde logo, são públicas as afirmações do Sr. Presidente de que “*tem dinheiro a prazo para custear a execução das obras do sistema viário de Vila Meã*”. O que reduz substancialmente ao valor do empréstimo.



Por outro lado, a excelente situação financeira da Câmara, fruto da gestão rigorosa, séria e planeada do Partido Socialista, torna desnecessário tão elevado compromisso.

Para além disso, sempre de acordo com os prognósticos do Sr. Presidente, a Câmara receberá grande parte das verbas a que se candidatou em sede de Overbooking.

Pelo que, atenta disponibilidade financeira atual do Município, a proximidade do recebimento da receita do IMI, os reembolsos de verbas por força do Overbooking, não se justifica a realização de operação financeira desta envergadura.

6.

Como se tudo isto não bastasse, a proposta coloca a capacidade de endividamento disponível do Município próximo do seu limite máximo (alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da lei 73/2013), no corrente ano. O que nunca aconteceu nos mandatos do Partido Socialista.

Uma gestão rigorosa deve precaver-se para surgimento de despesas imprevistas, derivadas de casos furtivos ou de força maior. Mas não só.

A capacidade de endividamento disponível do Município deve ser bastante para assegurar a comparticipação nacional na execução de obras ao abrigo do novo quadro comunitário, quer os projetos sejam elaborados no âmbito do Novo Quadro Comunitário de Apoio, ou recorrendo diretamente a Bruxelas, como apregoava o Sr. Presidente no passado.

A menos que o Sr. Presidente esteja convencido que Amarante não vai ser contemplada.

7.

Da letra do texto da Proposta consta:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned at the bottom center of the page.

*“A motivação subjacente ao ato praticado ... louvou-se na oportunidade de beneficiar das condições vantajosas, com redução dos spread`s, pelas instituições bancárias”.*

Isto é, o objetivo prioritário não é fazer as obras mas comprar dinheiro barato.

O que, salvo devido respeito, não constitui boa prática de gestão.

Bem como é manifestamente insuficiente para justificar empréstimo de montante tão considerável.

8.

Como vem demonstrado, a Proposta está prenhe de inocuidades. E, como tal, impunha-se o voto contra.

Ponderando, contudo, os interesses em presença optamos pela abstenção.

Cabendo em exclusivo à coligação PSD/CDS a responsabilidade pelo endividamento do Município.

Os vereadores do Partido Socialista”

----- O Senhor Vereador Pedro Barros apresentou a seguinte **declaração de voto**, a qual fica transcrita em ata.-----

“Voto favoravelmente a contratação do empréstimo de médio/longo prazo no montante de 4.950.000€ por entender a proposta apresentada como um instrumento de planeamento financeiro com o objetivo de, aproveitando o atual momento favorável dos custos de acesso ao financiamento bancário, poder dispor de meios que possibilitem o lançamento de obras de que o Município necessita.

Contudo, não posso deixar de referir a clareza do artº 51 da Lei 73/2013 que, ao contrário do que foi dito na apresentação da proposta, obriga à afetação dos montantes contratados no financiamento bancário às obras constantes da relação apresentada.



Na mesma linha, dizemos que aceitamos a listagem apresentada de oito obras a financiar mas percebemos com dificuldade a tipologia das obras elencadas que, com exceção do Sistema Viário de Vila Meã e das Caldas das Murtas, são de reduzidos montantes (quatro entre 30.000€ a 40.000€) e a liquidar ao longo de 12 anos.

Finalmente, e numa lógica de planeamento financeiro, entendemos que, juntando o atual momento de abertura por parte do mercado em termos de taxas passivas com a existência de excedentes de tesouraria remunerados com reduzidas taxas ativas, o Município deveria amortizar antecipadamente ou renegociar alguns dos seus financiamentos que apresentam condições mais gravosas, nomeadamente aqueles cujos spreads ultrapassam a taxa de 5%.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos “

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2015”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **proposta**:-----

## I

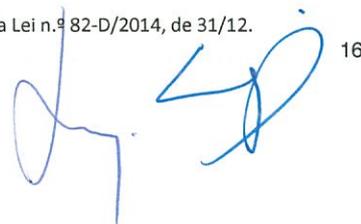
“A apresentação dos Documentos Previsionais de 2015 ficou marcada pelo novo calendário orçamental saído da Lei n.º 73/2013, de 3/9<sup>1</sup> (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), matéria inovadora donde, de acordo com o seu artigo 41.º, o Órgão Executivo tem o dever jurídico de, até 31 de outubro de cada ano, remeter ao Órgão Deliberativo a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

A elaboração da proposta de orçamento com praticamente um trimestre por executar, se bem se compreenda dada a necessidade de alinhamento com o Orçamento de Estado e, por seu turno, deste com o da União Europeia, implica inevitavelmente a necessidade de realizarmos alguns ajustamentos, quer em termos de reforço de dotações, pelo surgimento de novas necessidades, quer igualmente pela introdução de outras novas ações, porque necessárias ao cumprimento das atribuições do Município.

## II

---

<sup>1</sup> Retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2014, de 31/12 e alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31/12.



16

Esta primeira revisão orçamental serve para, além da obrigação de incorporarmos o saldo da gerência de 2014, no montante de Eur. 1.970.660,21, e só assim o contabilizarmos na componente da receita e, do mesmo passo, corrigir situações e introduzir outras opções que, pelos referidos motivos, se não teve oportunidade para o fazer.

Assim, enunciam-se algumas das ações a desenvolver:

Projeto			Objeto	Montante (reforço)
Ano	Tipo	Nº.		
2015	I	4	Elaboração de projetos para edifícios de habitação social	150.000
2015	I	8	Recuperação do Bairro da Chentuada.AMARANTE (S. GONÇALO)	100.000
2015	I	183	Recuperação do Bairro do Barracão	500
2015	I	178	Aquisição de terrenos e/ou imóveis	85.000
2015	I	34	Aquisição de mobiliário e equipamento	5.000
2015	I	179	Arranjos Exteriores da EB1 e JI do Barracão	1.000
2015	I	180	Arranjos Exteriores da EB1 de Real	1.000
2015	I	181	Arranjos Exteriores da EB1 de Vila Caiz	1.000
2015	I	182	Instalações, equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)	275.000
2015	I	39	Arranjos e reparações de vias municipais	50.000
2014	I	117	Requalificação da Rua Imaculada Conceição. FIGUEIRÓ	90.000
2014	I	114	Abertura e retificação da E.M.772, no lugar da Póvoa. ANSIÃES	7.500
2015	I	114	Pavimentação da Rua da Rainha (S. Gonçalo).U. F. Amarante (S. Gonçalo), Cepelos, Madalena e Gatão	25.000
2014	I	89	Requalificação da rua de Sto André entre a variante de Telões e o Largo do Mosteiro. TELÕES	310.000
2014	I	131	Repavimentação da EM 577 desde Bustelo a EN 15.BUSTELO	125.000
2015	I	129	Pavimentação da Rua de Taleigos (desde Sto. Amaro até ao limite da freguesia com Gatão).U. F. Vila Garcia, Aboim e Chapa	24.000
2015	I	32	Construção das Novas Instalações do Quartel da GNR de Amarante	300.000
2015	I	148	Remodelação da Rede de Iluminação Pública-Eficiência Energética	437.000
2015	I	80	Aquisição de equipamentos para apoio às atividades culturais	110.000
2013	I	121	Recuperação e restauro da Capela de Sta Clara	100.000
2015	I	84	Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã	60.000
2015	I	105	Recuperação do Polidesportivo da Chapa.U. F. Vila Garcia, Aboim e Chapa	22.000
2015	I	152	Centro Interpretativo	50.000
2015	I	88	Ampliações e reparações em recintos desportivos	70.000
2011	I	94	Projeto de reabilitação e/ou construção	75.000
2015	I	107	Arranjo Urbanístico no Largo da Feira.U.F. Vila Meã	45.000
2014	I	37	Aquisição de terrenos e/ou imóveis	13.000
2015	I	146	Construção, manutenção ou reabilitação de diversos muros e/ou caminhos florestais	35.000
2015	I	23	Renovação da Frota Automóvel	50.000
2015	I	29	Aquisição e reparação de mobiliário e equipamento	15.000
2015	I	31	Remodelação do Armazém e Oficinas	50.000

A necessidade desta Revisão também acolhe necessidade do ponto de vista da receita, não só pela referida incorporação do saldo da gerência mas, de igual

modo, pela arrecadação de verbas provenientes de Fundos Comunitários que excedem a receita prevista, designadamente:

- a) Transferência de Associações de Municípios (AMBT): Eur. 266.856;
- b) QREN / POVT: Eur. 372.000
- c) ON - Operação Norte Eur 180.244 e
- d) Transferências de capital (reembolso por investimentos efetuados - Águas do Noroeste, SA): Eur. 2.000.000,00.

### III

Assim,

**- PROPONHO que a Exm.<sup>a</sup> Câmara**, de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º.1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro com a sua redação atual, **delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Revisão ao Orçamento do ano financeiro de 2015**, nos termos dos documentos que seguem em anexo, em conformidade com o disposto na alínea a), parte final, do n.º 1, artigo 25.º do mesmo diploma.

Paços do Município de Amarante, 8 de abril de 2015.

**O Presidente da Câmara,**

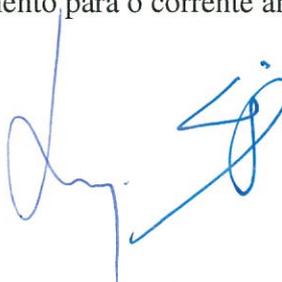
**José Luís Gaspar Jorge”**

Anexo:

Modificações ao Orçamento da Despesa e Receita, Modificações ao Plano.

**----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.-----**

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores dos Partido Socialista invocando e dando por integralmente reproduzida a declaração de voto que apresentaram em Outubro último, aquando da aprovação do orçamento para o corrente ano.-----



----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Adesão à Dolmen, Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, C.R.L.” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 34552015/04/08).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **proposta**:-----

“Esta Câmara, em reunião havida a 26.1.2015, a coberto da deliberação n.º 64/2015, deliberou aprovar a proposta que a seguir se transcreve:

*"Considerando que:*

1. A Cooperativa DOLMEN é um Organismo Intermédio de gestão de fundos públicos, comunitários e nacionais, reconhecido enquanto tal, pelo Ministério de Agricultura, desde 1997 [anteriormente responsável pela gestão do LEADER II, a que sucedeu o LEADER + e o SP3 PRODER], revestido da forma de Grupo de Ação Local;
2. No âmbito do aviso de concurso para apresentação de candidaturas n.º 02/2014, de 16 de novembro de 2014, relativo à pré-qualificação de parcerias gestoras de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, a decorrer até dia 14 de fevereiro, a DOLMEN deverá definir o território de atuação e respetivo diagnóstico, a caracterização da parceria e a proposta macro da estratégia a implementar até 2020;
3. O disposto no artigo 3.º dos seus estatutos, em que a referida cooperativa “tem por objeto a realização de ações de apoio ao desenvolvimento integrado do território na sua área social, cultural e ambiental, contribuindo para a promoção da Região, através de atividades de apoio ao turismo, artesanato e cultura, valorização dos recursos endógenos do território, estudos socioeconómicos e prestação de serviços de formação profissional e educação”;
4. De acordo com o consignado no artigo 5.º, são “fins da Cooperativa a participação no desenvolvimento socioeconómicos das populações abrangidas pela sua área social, através da aplicação dos princípios cooperativos e a cooperação e entajuda dos seus membros, não prosseguindo fins lucrativos”.



5. No âmbito das suas funções, intervém a um nível supramunicipal, abrangendo os municípios de Amarante, Baião, Marco de Canaveses e parte dos municípios de Cinfães, Penafiel e Resende, podendo intervir ao nível da NUT III Tâmega, conforme disposto no artigo 4. dos correspondentes estatutos;

6. O Município de Amarante integra o território de intervenção da DOLMEN, sendo do conhecimento público que tem vindo a beneficiar do apoio da referida Cooperativa, no âmbito dos programas acima referidos, em diversas iniciativas de carácter público e privado;

7. O trabalho realizado pela DOLMEN, no âmbito da promoção e divulgação turística do município de Amarante, em todas as estruturas e eventos por si desenvolvidos, designadamente no Espaço Douro & Tâmega, a funcionar diariamente na dependência da Casa da Calçada, em Amarante;

8. O reconhecimento atribuído à DOLMEN e às atividades por si desenvolvidas, por parte das entidades públicas e privadas mais relevantes a atuar no território, em prol do desenvolvimento económico e social;

\*\*\*

Considerando que no âmbito da pré-qualificação da parceria, deverão ser identificados os parceiros, que por definição deverão ser cooperadores efetivos da DOLMEN;

Propõe-se à Exma. Câmara que delibere pelo seguinte:

I - A assunção do compromisso de adesão do Município de Amarante à Cooperativa DOLMEN – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, C.R.L., enquanto cooperador, devendo para tal proceder à subscrição do capital, correspondente ao pagamento de uma quota única no valor de 1.250,00€.



II - Mais se propõe à Exma. Câmara que essa adesão fique sujeita à condição de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas nos artigos 56.º/2, 58.º/1 por remissão do n.º 2 deste preceito para os artigos 53.º a 55.º e, *ex-vi legis*, do artigo 32.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31/8, na sua redação atual.

III – Para efeitos do referido em II, oportunamente será instruído processo com os elementos a que se referem os anteditos preceitos para ser levado aos Órgãos do Município.

Anexo: Estatutos da DOLMEN

Paços do Município de Amarante, 21 de janeiro de 2015.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge"*

**----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.-----**

**----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Código Regulamentar do Município de Amarante - alteração à Tabela de Taxas” –(Registo n.º 3362/2015/04/08). ----**

----- Relativamente a este assunto o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Dr. Mota e Costa que disse que, com a entrada em vigor da nova legislação, designadamente o Dec-Lei n.º. 136/2014 que regula o Regime Jurídico de Urbanização Edificação e o Dec-Lei 10/2015 que altera um conjunto de procedimentos no que concerne a restauração e bebidas e a uma série atividades, consentâneas com estas. Disse ainda:- “Uma vez que se está a proceder uma revisão mais ampla do Código Regulamentar e da própria Tabela de Taxas, foi tão só, fazer uma *alteração curúrgica* na Tabela de Taxas para conformar a Tabela com estas alterações. Para além destas alterações motivadas por estas duas alterações legislativas, houve alteração, no que concerne às operações diversas do solo, designadamente, consideramos, o período de experiências da Tabela, houve



também um ajustar nestas questões concretas, designadamente na secção III de “Ocupações Diversas do Solo”.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Protocolo de Colaboração com a Associação Norte Cultural - Orquestra do Norte para o corrente ano de 2015”**

– (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 3434/2015/04/08).-

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte **proposta**:-----

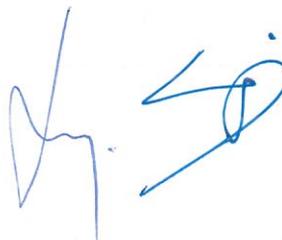
-

“Considerando que:

1. A Orquestra do Norte (ON) tem vindo a manter atividade regular no Concelho de Amarante, designadamente no que respeita à realização de concertos e também à dinamização dos serviços educativos, em articulação com os Agrupamentos Escolares e com a Câmara Municipal;
2. Para o corrente ano de 2015, a Direção Artística da ON propõe-se manter essa atividade, tanto na dinamização dos serviços educativos, como no número de concertos a realizar no Concelho (9/10);
3. O protocolo a celebrar entre o Município de Amarante e a Associação Norte Cultural - Orquestra do Norte para o corrente ano 2015, cuja cópia da minuta se anexa, está previsto pela obrigação do Município enquanto associado;
4. A despesa inerente à celebração do designado protocolo está prevista na rubrica das GOPs 2015-A/24.

Assim:

Proponho que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração do Município de Amarante com a Associação



Norte Cultural - Orquestra do Norte, para o corrente ano de 2015, que se anexa e cuja despesa inerente é de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Paços do Município de Amarante, 8 de abril de 2015.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, aprovar a minuta do “Protocolo de colaboração com a Associação Norte Cultural - Orquestra do Norte para o corrente ano de 2015”.**

----- **TRÂNSITO** – “Pedido corte/condicionamento de trânsito – Realização de Ação de Promoção de Equipa de Ralis” – Requerente: Auto Ramiro, Lda. – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/04/08) – (Registo n.º 8266/2015/04/08).-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu que, não pondo em causa a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, quanto à autorização do corte de trânsito, alertava para o facto de que estes pedidos devam ser feitos atempadamente no sentido de não ocasionar constrangimentos de trânsito aos moradores e utentes da zona.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a requerente havia solicitado parecer à GNR em 05 de março.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira respondeu que, em simultâneo, a requerente o deveria ter efetuado à Câmara Municipal, sendo esta a entidade com competência para o deferimento da pretensão.-----

----- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 8 de abril de 2015.**-----



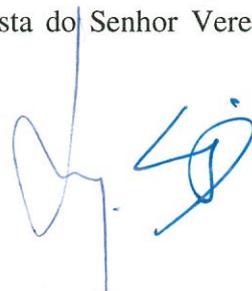
----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA** – “Pedido de ocupação da via pública – Flashmob com participantes internacionais da Visita de Estudo” – Requerente: Casa da Juventude de Amarante – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara de 2015/04/02) – (Registo n.º 7805/2015/03/31).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 2 de abril de 2015.**

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2000 **Requerente:** António Manuel Mendes Macedo **Local:** Reguengo da Capela, Lote n.º 8, Freguesia de Telões **Proc. n.º** 39/2011 LU-LOT.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração da licença de loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2000**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 25 de março de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração simplificada da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 7/89 **Requerente:** Clara Marina da Costa Nunes Gomes Leite **Local:** Rua da Sentinela, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 13/2014 CP-EDI.- **A Câmara deliberou aprovar a alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará nº 7/89**, com dispensa de outras formalidades, de acordo com o parecer técnico de 8 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de alteração **Requerente:** Joaquim Covelo de Abreu **Local:** Rua Nova, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 200/2013 LE-EDI.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 7 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reabilitação urbana **Requerente:** F3B, S.A. **Local:** Rua Cândido dos Reis, n.º 53, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 174/2014 LE-EDI.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 1 e 8 de abril de 2015 e proposta do Senhor Vereador do



Urbanismo de 8 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Alteração da calendarização da obra **Requerente:** Maria de Fátima Matos Alves Teixeira **Local:** Rua da Carvalhada, n.º 51, Freguesia de Candemil **Proc. n.º** 235/2010 LE-EDI.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de alteração da calendarização da obra**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 de março de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Manuel Joaquim da Silva Monteiro **Local:** Póvoa, Freguesia de Ansiães **Proc. n.º** 22/2014 OP-DES.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 9 e 10 de março de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia -----

----- **URBANISMO** - Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** Manuel Joaquim da Silva Monteiro **Local:** Póvoa, Freguesia de Ansiães **Proc. n.º** 23/2014 OP-DES.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 9 e 10 de março de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** - Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar **Requerente:** José Cerqueira Ribeiro **Local:** Rua Nova, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 8/2014 IP-EDI.- **A Câmara deliberou emitir parecer prévio desfavorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 de março de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 8 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

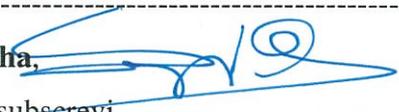


----- **URBANISMO** – Aprovação do auto de vistoria **Requerente:** Maria Odete da Costa Leite **Local:** Estrada Nacional 101, Freguesia de Gondar **Proc. n.º** 270/2014 URB-EXP.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria**, de acordo com o parecer técnico de 18 de março de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Aprovação do auto de vistoria **Requerente:** Alfredina da Costa **Local:** Travessa do Pavilhão Municipal, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 39/2015 URB-EXP.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria**, de acordo com o parecer técnico de 18 de março de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

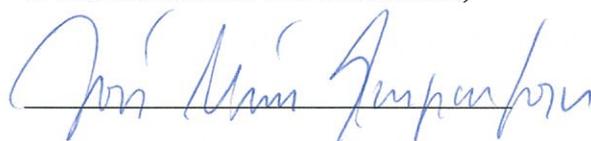
----- **URBANISMO** – Aprovação do auto de vistoria **Requerente:** Predimaranus - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. **Local:** Parque Automóvel Clube Residencial da Madalena, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 59/2015 URB-EXP.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria**, de acordo com o parecer técnico de 31 de março de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 7 de abril de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

-----E eu, **Sérgio Martins Vieira da Cunha**,  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos vinte e um dias do mês de maio de dois e mil e quinze.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**Dr. José Luís Gaspar**